



Ofício 179/AMSCEMSA 2025

RESPOSTA AO REQUERIMENTO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ANIMAL (CEMSA)

Em atenção ao requerimento encaminhado por esta respeitável Câmara Municipal, acerca do suposto não atendimento do Centro Municipal de Saúde Animal (CEMSA) aos finais de semana, esclarecemos o que segue:

O CEMSA realiza atendimentos de urgência, inclusive aos finais de semana, feriados e fora do horário comercial, por meio do telefone de plantão (43) 9967-0045, e disponibilizamos um outro celular com whatsapp (43) 99626-3680.

Durante a semana, o atendimento de plantão ocorre das 17h às 20h, e nos finais de semana e feriados, das 08h às 20h. Ressaltamos que o telefone fixo da Secretaria não está disponível fora do expediente administrativo, motivo pelo qual todas as demandas emergenciais devem ser direcionadas ao número de plantão.

O CEMSA dispõe de contrato com clínica veterinária para atendimento dos casos emergenciais.

Conforme a referida legislação, o serviço tem como finalidade atuar no resgate, acolhimento e tratamento de animais em situação de urgência, prioritariamente cães e gatos.

Destacamos, contudo, que somente serão atendidos animais em estado de urgência, ou seja, aqueles que apresentem risco iminente à vida. Animais com ferimentos leves, debilidade sem risco imediato ou doenças crônicas não são recolhidos, conforme previsto na legislação vigente.

Cumpre também salientar que o CEMSA não presta atendimento a animais de tutores particulares, sendo de responsabilidade do proprietário buscar clínica veterinária privada. Caso seja identificado abandono ou omissão de socorro por parte do tutor, **o fato poderá ser caracterizado como maus-tratos, conforme previsto nos artigos 14 a 20 da Lei Municipal nº 023/2021, e o Município adotará as medidas legais cabíveis.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Reiteramos, portanto, que o Município de Apucarana mantém plantão regular e contínuo de atendimento emergencial a animais em situação de urgência, dentro dos parâmetros legais e operacionais estabelecidos, garantindo o bem-estar animal e o cumprimento das normas da Política Municipal de Saúde Animal.

Fernando Felipe Rodrigues

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p483642e190461>

